



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

MEMORANDO N° 77/2020

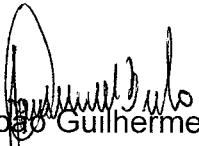
Data: 06/05/2020

Para: Gabinete do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso

De: Diretoria do Processo Legislativo

Estamos encaminhando cópia do Ofício Externo nº 1341/2020, em resposta a Indicação nº 213/2020, Ofício Externo nº 1342/2020, em resposta ao Requerimento nº 109/2020, Ofício Externo nº 1344/2020, em resposta a Indicação nº 203/2020, Ofício Externo nº 1353/2020, em resposta a Indicação nº 214/2020, Ofício Externo nº 1386/2020, em resposta ao Requerimento nº 100/2020, Ofício Externo nº 1369/2020, em resposta ao Requerimento nº 99/2020, e Ofício Externo nº 1371/2020, em resposta ao Requerimento nº 109/2020, de sua autoria.

Atenciosamente,


João Guilherme Belo

DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO


SL
06/05/2020



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO_EXTERNO nº 1344/2020

Araucária, 5 de maio de 2020

Ao(À) Senhor(a): Amanda Nassar
DD. Presidente da Câmara
Rua Irmã Elizabeth Werka, 55
Araucária/Pr.

Assunto: Resposta a Indicação nº 203/20 - Processo 23943/20.

Prezado(a);

Em resposta a indicação nº 203/20, do vereador Fábio Pedroso, que solicita higienização de locais públicos de atendimento na área da saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19, esclareceu que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa manifestou-se pela nota técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, na qual lese que essa prática "não tem sido recomendada oficialmente pelos organismos de saúde internacionais" e "o uso indiscriminado desses produtos pode elevar o risco de resistência dos microrganismos".

Destaca-se que o atual cenário epidemiológico da pandemia de **Covid-19 no município de Araucária** é de transmissão local.

Ainda, de acordo com a Anvisa, "não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus." (...) Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Sabe-se que os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro" (NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, p.46).

Por isso, nos serviços de saúde, a higienização de ambientes deve ser realizada com os produtos padronizados e conforme rotina estabelecida pela instituição. Para conhecimento, o Comitê informou que os procedimentos operacionais padronizados pela SMSA estão disponíveis em <https://araucaria.atende.net/?pg=subportal&chave=19#/tipo/pagina/valor/136>.

Para ambientes de uso coletivo o Comitê de Prevenção, Acompanhamento e Ameaça para o Enfrentamento do novo Coronavírus orientou, pela Nota Técnica 02, que deverá ser realizada higiene frequente de ambientes e das superfícies com água e sabão seguida de desinfecção com produto autorizado pela Anvisa, assim como deve ser intensificada a higienização interna de veículos após o término de cada turno de trabalho ou troca de ocupantes.

Ressalta-se que em áreas e superfícies que possam ser de contato com as mãos, a higienização deve ser recorrente e realizada em intervalos definidos pelas instituições com base no uso e circulação de pessoas.

Atenciosamente.

GENILDO PEREIRA CARVALHO
Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
05/05/2020 16:07:58 -03:00
Araucária

PROTOCOLO Nº.....3663.....1000
EM:.....01...../05...../2020
FUNCIONÁRIO Nº.....2034.....A



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

MEMORANDO Nº 99/2020

Data: 22/05/2020

Para: Gabinete do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso

De: Diretoria do Processo Legislativo

Estamos encaminhando cópia do Ofício Externo nº 1487/2020, em resposta a Indicação nº 203/2020, Ofício Externo nº 1496/2020, em resposta as Indicações nº 242 e 244/2020, e Ofício Externo nº 1502/2020, em resposta a Indicação nº 241/2020, de sua autoria.

Atenciosamente,

João Guilherme Belo

DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO



OFÍCIO_EXTERNO nº 1487/2020

Araucária, 15 de maio de 2020

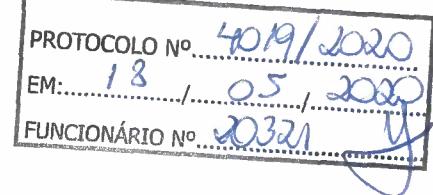
À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha

Araucária/PR



Assunto: Resposta a Indicação nº 203/2020 – Processo 22711/20.

Senhora Presidente,

Em resposta a indicação nº 203/20, do vereador Fábio Pedroso, que solicita higienização de locais públicos de atendimento na área da saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19, esclareceu que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa manifestou-se pela nota técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, na qual lê-se que essa prática "não tem sido recomendada oficialmente pelos organismos de saúde internacionais" e "o uso indiscriminado desses produtos pode elevar o risco de resistência dos microrganismos".

Destaca-se que o atual cenário epidemiológico da pandemia de Covid-19 no município de Araucária é de transmissão local.

Ainda, de acordo com a Anvisa, "não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus." (...) Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Sabe-se que os vírus são inativados



pelo álcool a 70% e pelo cloro" (NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, p.46).

Por isso, nos serviços de saúde, a higienização de ambientes deve ser realizada com os produtos padronizados e conforme rotina estabelecida pela instituição. Para conhecimento, o Comitê informou que os procedimentos operacionais padronizados pela SMSA estão disponíveis em <https://araucaria.atende.net/?pg=subportal&chave=19#/tipo/pagina/valor/136>.

Para ambientes de uso coletivo o Comitê de Prevenção, Acompanhamento e Ameaça para o Enfrentamento do novo Coronavírus orientou, pela Nota Técnica 02, que deverá ser realizada higiene frequente de ambientes e das superfícies com água e sabão seguida de desinfecção com produto autorizado pela Anvisa, assim como deve ser intensificada a higienização interna de veículos após o término de cada turno de trabalho ou troca de ocupantes.

Ressalta-se que em áreas e superfícies que possam ser de contato com as mãos, a higienização deve ser recorrente e realizada em intervalos definidos pelas instituições com base no uso e circulação de pessoas.

Atenciosamente,

Genildo Carvalho

Secretário Municipal de Governo